



Município de Cristal/RS
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Mônica Crespo Corrêa

Cargo Ocupado: Eng. Civil

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Para o início da obra de construção da Quadra de Campo com grama sintética a ser construídas na área das 25ha, na Avenida Passo do Mendonça, faz-se necessária a instalação de energia elétrica e abastecimento de água no local

Considerando também a importância de termos uma infraestrutura básica naquele local.

NATUREZA DO OBJETO

O tipo de objeto a ser contratado trata-se de aquisição de materiais.

QUANTITATIVOS

MATERIAL		
QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Total
01	Caixa hidrômetro N5 padrão CORSAN	R\$ 166,90
01	Poste de concreto trifásico 5m	R\$ 2.900,00
TOTAL		R\$3.066,90

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 75.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade encontrada, a compra dos materiais dar-se-á por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir todos os materiais relacionados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento do empenho do serviço contratado;

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Maurício Ribeiro Fagundes

CPF: 029.726.850/32

Endereço: Rua Amaral Ferrador, 588. Cristal/RS.

Endereço: Br 116 km 429. Cristal/RS.

Fiscal do Contrato:

Nome completo: Mônica Crespo Corrêa

CPF: 735.627.930/49

Endereço: Rua Lajeado, 430. Cristal/RS

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: Menor preço global.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e a pesquisa de mercado.

O custo total da contratação é de R\$3.066,90 (três mil e sessenta e seis reais e noventa centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

Órgão – 11 Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Unidade Orçamentaria – 11.03 – Turismo, desporto e Juventude

Projeto – 2030000 – Construção e manutenção de ginásios e quadras poliesportivas, balneário e campo de futebol

Dotação: 449051 Obras e Instalações

Cristal, 02 de julho de 2025.

Maurício Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Mônica Crespo Corrêa
Eng. Civil – CREA/RS 111.949